



**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E  
DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2024**

Às nove horas e dez minutos (09h10mim) do dia trinta do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024), na Sala da Secretaria da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do procedimento licitatório em epígrafe, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 12/2024-SG, de 19/01/2024, composta pela Sra. Marta Susana Burkhard da Silva, como Pregoeira, Luis Carlos Frantz e Michele Adalgiza Ramos como Equipe de Apoio. Aberta a sessão, procedeu-se ao arrolamento da documentação de credenciamento até aqui entregue pelos licitantes participantes, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame conforme previsão no edital para a **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento/fabricação e instalação de Persianas, mobiliários planejados, portas, fechaduras e grades de ferro para as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes do Município de Entre-Ijuís/RS**, a qual foi devidamente protocolada conforme a seguinte ordem:

EMPRESA LICITANTE	CNPJ	Nº PROTOC
LEANDRO PERSIANAS LTDA	11.586.227/0001-87	544/545
DECORE PAPEL PAREDE LTDA	33.012.814/0001-03	546/547
THAINA SCHUMACHER	22.491.097/0001-09	548/549
PERSIFLEC COMERCIO E INDÚSTRIA DE PERSIANAS LTDA	55.885.397/0001-38	550/551
CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT	26.512.234/0001-01	552/553

Na sequência foi realizado o credenciamento das empresas licitantes, as quais apresentaram a Documentação prévia exigida para Habilitação, e que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a Empresa **LEANDRO PERSIANAS LTDA**, o Sr. Leandro Volnei Bazzan, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 685.589.530-15, Cédula de Identidade nº 6056141473-SSP/RS, residente e domiciliado no Município de Santo Ângelo/RS, CEP: 98801-130, rua Gaspar Martins, 726, bairro Centro Sul, fone da empresa: 55 3314-2983, e-mail: leandro\_persianas@hotmail.com, apresentou documentos de propriedade da empresa, que anexamos ao processo; para representar a empresa **DECORE PAPEL PAREDE LTDA**, o Sr. Guilherme Schena, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 024.444.380-78, Cédula de Identidade nº 8106606091-SSP/RS, residente e domiciliado no Município de Cachoeirinha/RS, CEP: 94.955-140, rua Criciumal, 194, bairro Fátima, fone da empresa: 51 99107 2385, e-mail: decorepapelparede10@gmail.com, apresentou documentos de procuração da empresa, que anexamos ao processo; para representar a empresa **THAINA SCHUMACHER**, o Sr. Delton João Schumacher, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 551.595.080-15, Cédula de Identidade nº 7042439914-SSP/RS, residente e domiciliado no Município de Giruá/RS, CEP: 98.870-000, rua Gerônimo São Bruno, 351, bairro Mucha, fone da





empresa: 55 99121 4500, e-mail: infomakerc@gmail.com, apresentou documentos de procuração da empresa, que anexamos ao processo; para representar a empresa **PERSIFLEC COMERCIO E INDÚSTRIA DE PERSIANAS LTDA**, o Sra. Francieli Oliboni, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 026.578.680-02, Cédula de Identidade nº 6108847192-SJS/RS, residente e domiciliado no Município de Ibiaçá/RS, CEP: 99.940-000, rua Interventor, 322, bairro Centro, fone da empresa: 54 99992 6430, e-mail: francielicontabilidade@yahoo.com.br, apresentou documentos de propriedade da empresa, que anexamos ao processo; para representar a empresa **CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT**, o Sr. Eduardo Djovani Borchardt, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 750.395.590-20, Cédula de Identidade nº 7062402065-SSP -DI/RS, residente e domiciliado no Município de Palmeira das Missões/RS, CEP: 98.300-00, Rua General Osório, 352, bairro Centro, fone da empresa: 55 99663 0690, e-mail: eduardodjovaniborchardt@gmail.com, apresentou documentos de procuração da empresa, que anexamos ao processo. Nenhuma empresa mais. Representantes presentes. Os documentos foram anexados ao processo. **Todas** as empresas foram credenciadas e **julgadas habilitadas** para este certame. O ato foi confirmado com rubrica na documentação de habilitação. Assim procedeu-se com a abertura do envelope das propostas e na sequência com os lances com o **item 1** anotado no mapa comparativo. A empresa DECORE PAPEL PAREDE LTDA ofertou o menor valor por lance e assim procedeu-se a abertura do envelope da documentação a qual estava em acordo com o edital e assim foi **consagrada vencedora** neste item com o valor de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**. O Senhor **Leandro Volnei Bazzan**, representante da Empresa LEANDRO PERSIANAS LTDA se ausentou às 10h17min, pois participou somente na disputa deste **item 1**, não tendo interesse em participar na disputa dos demais itens. A Senhora **Francieli Oliboni**, representante da empresa PERSIFLEC COMERCIO E INDÚSTRIA DE PERSIANAS LTDA e o senhor **Guilherme Schena** representante da empresa DECORE PAPEL PAREDE LTDA, se ausentaram da sala às 10h28min alegando não ter interesse em participar na disputa dos demais itens. Na sequência se anotou no mapa comparativo os valores ofertados do **item 2**. A empresa que ofertou o menor valor por lance foi a CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT e procedeu-se a abertura do envelope da documentação a qual estava em acordo com o edital e assim foi **consagrada vencedora** neste item com o valor de **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)**. A mesma empresa venceu os **itens 3** por R\$ 1.270,00 (Mil duzentos e setenta reais) ; o **item 4** com R\$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais); o **item 5** R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais); o **item 6** com R\$ 5.970,00 (Cinco mil novecentos e setenta reais); o **item 7** R\$ 3.760,00 (Três mil e setecentos e sessenta reais); para o caso do **Item 8** não houve ofertas, pois, segundo os licitantes, o valor do teto constante no certame estava muito abaixo do valor de mercado; no caso do **Item 9** somente houve cotação pela Empresa THAINA SCHUMACHER com o valor de R\$ 1.380,00 (Mil trezentos e oitenta reais). Na abertura da documentação de habilitação constatou-se habilitada pelo certame por atender aos requisitos solicitados, consagrando-se **vencedora** do item; no caso do **Item 10 somente foi** ofertado pela Empresa THAINA SCHUMACHER o valor de R\$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais), consagrando-se vencedora no item; no caso do **Item 11** não houve ofertas, pela complexidade na instalação do item, segundo os licitantes; a empresa DECORE PAPEL PAREDE LTDA venceu com um total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais); a empresa CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT venceu com um total de R\$ 22.150,00 (Vinte e dois mil cento e





cinquenta reais); a Empresa THAINA SCHUMACHER R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais). Todos os lances e ofertas foram anotados no mapa comparativo em anexo; após vistas aos presentes e resguardado os princípios da economicidade e celeridade, todos confirmaram o ato através de rubrica. O licitante o Sr. Delton João Schumacher, representante da Empresa Thaina Schumacher, solicitou um esclarecimento ao setor jurídico da prefeitura a respeito da documentação da Empresa Vencedora do Item 1 sobre o Balanço patrimonial que só havia um ano e os índices de liquidez conforme o item 13.3.4 do edital. Após esta manifestação a Pregoeira decidiu suspender o pregão, para análise junto ao jurídico do município e, caso necessário, marcar uma nova seção com aviso aos licitante participantes do certame. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no prazo legal. O critério de julgamento, conforme consta no **preâmbulo** do Edital foi o de "**MENOR PREÇO POR ITEM**" dentre as propostas válidas. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 11h45min, eu, Luis Carlos Frantz, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por **encerrada** sendo, assinada por mim, pelos membros e representantes presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos trinta dias do mês de Julho do ano de 2024.

LEANDRO PERSIANAS LTDA  
CNPJ: 33.012.814/0001-03  
Guilherme Schena  
EMPRESA

DECORE PAPEL PAREDE LTDA  
CNPJ: 11.586.227/0001-87  
Leandro Volnei Bazzan  
EMPRESA

THAINA SCHUMACHER  
CNPJ: 22.491.097/0001-09  
Delton João Schumacher  
EMPRESA

PERSIFLEC COMERCIO E INDÚSTRIA DE  
PERSIANAS LTDA  
CNPJ: 55.885.397/0001-38  
Francieli Oliboni  
EMPRESA

CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT  
CNPJ: 26.512.234/0001-01  
Eduardo Djovani Borchardt  
EMPRESA

Marta Susana Burkhard da Silva  
PREGOEIRA

Michele Adalgiza Ramos  
MEMBRO DE APOIO

Luis Carlos Frantz  
MEMBRO DE APOIO